

# Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 021/2024**  
**DE 12 DE MARÇO DE 2024**

**FIXA O VALOR DO AUXÍLIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DETERMINADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.324/2017, DE 08.03.2017.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 2324/2017, de 08.03.2017;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fixa em R\$ 1101,43 (um mil cento e um reais com quarenta e três centavos) o valor do *auxílio transporte escolar para estudantes do Ensino Médio*, matriculados em cursos de *Técnico Agrícola e/ou Técnico Agropecuária*.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 12 DE MARÇO DE 2024

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 12 DE MARÇO DE 2024

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 094/2024  
DE 12 DE MARÇO DE 2024**

**CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito a Servidora Municipal abaixo nominada:

<b>SERVIDOR(ES)</b>	<b>PERIODO AQUISITIVO</b>	<b>PERIODO DE GOZO</b>
Vanessa Dalla Giacomassa	09.03.2023 a 08.03.2024	18.03.2024 a 27.03.2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 12 DE MARÇO DE 2024

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 12 DE MARÇO DE 2024

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 095/2024  
DE 12 DE MARÇO DE 2024**

**CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Convocar com base nas disposições do art. 39, da Lei Municipal Nº 2372/2017, de 22/12/2017, que estabeleceu o **PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**, o Professor Municipal abaixo nominado, para desenvolver seu turno de Trabalho na forma como segue

<b>PROFESSORA</b>	<b>HORAS</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>Início/Vig</b>
Eduardo Lemes da Luz	04h	EMEF Antônio Manfron	Nos dias 11, 12 e 15.03.2024

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11.03.2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 12 DE MARÇO DE 2024**

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 12 DE MARÇO DE 2024**

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO OPERÁRIO – AMBOPE**  
**INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 01.421.594/0001-77.**

Nos termos do Estatuto da Associação dos Moradores do Bairro Operário – AMBOPE, como presidente, convoco todos os associados desta associação sem fins lucrativos, para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na data de 30 de março de 2024, às 15 horas, no endereço Rua José Giacometti, n.º 371, Bairro Operário, no município de São José do Ouro, RS, com o intuito de discutir a seguinte ordem do dia:

1. Eleição de Nova Diretoria;
2. Alteração de Estatuto Social;
3. Prestação de Contas do exercício anterior;
4. Situação da Atual Sede.

Conforme previsto em nosso Estatuto em primeira chamada com no mínimo 60% (sessenta por cento, se na primeira chamada não for contabilizado o número mínimo de participantes, será realizada a segunda chamada, após decorridos 30 minutos do horário marcado para seu início, com quórum mínimo de 15 (quinze) associados.

Os associados que não puderem comparecer na data e horário marcados, poderão nomear procuradores, devidamente firmados em Cartório, para representá-los, inclusive, dando-lhes poder para votar em seu nome.

Lembro-lhes que estarão impedidos de participar desta Assembleia Geral todos os membros que estiverem em débito com suas obrigações legais.

Contando com a presença e participação de todos os associados, subscreve-se este presente edital de convocação.

São José do Ouro, RS, 11 de março de 2024



---

**Alencar Bresolin**

**Presidente da Associação dos Moradores do Bairro Operário – AMBOPE**